



SBN Sociedade Brasileira de Neurometria

Regulamentada pelo Prenotado nº 30.471, sob registro microfilmado N°22.854 publicado em Diário Oficial de 22/08/2011, à certificação de competências profissionais, Parecer: CNE/CES no 908/98 Estabelecida pela LDBEN. ADI 1.875-AgR, Relatório do Ministro, DJ, da Constituição Federal, artigo 102, I, a. Lei 9868/99.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, entram em acordo as partes abaixo:

De um lado, SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROMETRIA (SBN), pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida e com sede na Av. Dr. Guilherme Dumont Vilares, 1410, 8º andar, Morumbi, São Paulo / SP, CEP 05640-003, inscrita no CNPJ sob nº 08.276.678/0001-03, por seu representante legal, doravante denominado simplesmente de "CONTRATADA" e, do outro lado, profissional registrado e cadastrado em nosso site e de acordo com os dados descritos no pedido de compra do M.D. Especialidade Neurometria Integrativa, doravante denominado simplesmente de "CONTRATANTE", resolvem firmar o presente instrumento, que regerá pelas cláusulas abaixo, que mutuamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber, sendo que o CONTRATANTE está ciente e de acordo com as cláusulas abaixo descritas, vem requerer a V.Sa. o deferimento de sua inscrição no curso de Especialidade Neurometria Integrativa para formação dentro da SBN como: Neurotecnólogo, como dispõe a lei e em conformidade com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado entre as partes, sendo a **Contratada** a Sociedade Brasileira de Neurometria, acima qualificada, e que faz parte integrante deste requerimento, seguem as cláusulas a serem cumpridas:

1. O curso é destinado especialmente aos profissionais graduados, tendo como duração de (*)**24 (vinte e quatro)** meses, sendo estruturado em aulas teóricas, aulas práticas online (ou na sede da SBN) ou módulo de trabalho clínico online e Metodologia Científica. (*) **poderá não haver aula nos meses Julho e dezembro, período de férias escolares, mas teremos o total de 24 (vinte e quatro) encontros.**
2. As aulas têm início conforme o calendário apresentado no próprio link do curso contratado em nossa plataforma, com aula e plantão de dúvidas uma vez por mês, em datas definidas no mesmo link do curso, no horário das 9:30 às 13 horas. O dia da aula/plantão de dúvidas só poderá ser alterado em caráter específico e com antecipação de no mínimo uma semana, e por motivo significativo.
3. O aluno deverá inserir na plataforma, no próprio link do curso contratado, uma cópia simples dos seguintes documentos: diploma frente/verso, CPF, RG, comprovante de endereço, bem como qualquer outro documento solicitado, caso seja pedido pela secretaria.
4. Como contra prestação pelos serviços a serem prestados, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estabelecido no ato da inscrição e/ou acordado no pedido de compra, totalizando 25 (vinte e cinco) parcelas iguais e sucessivas com vencimento acordado no dia de cada mês entre as partes, com início no mês vigente da primeira aula e após o aceite digital do presente instrumento, sendo que se pagar com boleto bancário ou pix só serão consideradas quitadas após a efetiva compensação bancária dos mesmos.
5. **O não recebimento dos boletos ou pix e/ou não comparecimento do(a) aluno(a) nas aulas ou plantões não o exime do pagamento, tendo em vista a disponibilidade do serviço contratado. Dessa forma, caso o CONTRATANTE não receba a cobrança, o mesmo deverá requerer um novo boleto ou chave pix em até um dia antes do vencimento.**
6. Os valores referentes às mensalidades incluem exclusivamente a prestação dos serviços decorrentes da carga horária constante no **Programa de Curso**, sendo facultado aos **CONTRATADOS** a cobrança de outros serviços, produtos e/ou documentos no decorrer da formação.
7. A não realização das atividades online e o não comparecimento do(a) aluno(a) as aulas ou plantões de dúvidas, não obriga aos **CONTRATADOS** a proceder à devolução das mensalidades pagas bem como o valor pago a título de inscrição, salvo se o pedido de devolução desta, ocorrer no período de reflexão de até **07 (sete)** dias, após o depósito da inscrição efetivada.
8. Em caso de desistência pelo **CONTRATANTE**, o mesmo deverá comunicar a **CONTRATADA** da seguinte forma:
 - a) **Trancamento do curso:** com validade de até um ano e podendo ser renovado por mais um ano, mediante novo pagamento de taxa de trancamento. Deverá ser solicitado através de requerimento fornecido pelos **CONTRATADOS** e encaminhado à Direção, sendo deferido após observados se o número de faltas não exceder o limite permitido por lei, ou seja, 15% durante todo o curso.
 - b) **Desligamento Definitivo:** O **CONTRATANTE** deverá comunicar antecipadamente à Direção com 30 (trinta) dias de antecedência a sua intenção de desligar-se do curso fazendo-o através de requerimento fornecido pelos **CONTRATADOS** e esta será efetiva após observadas as exigências financeiras, ou seja, pagamento das mensalidades até a data efetiva do desligamento.
 - c) **Cancelamento:** É possível até **07 (sete)** dias após o início do curso, garantido a devolução da inscrição na proporção de **85 % (oitenta e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, ou após esse período, o aluno não acessando a plataforma do curso ou não tendo participado dos plantões, poderá cancelar a qualquer tempo, não ocorrendo nesses casos a devolução da inscrição.
9. Para conclusão do curso é indispensável ao **CONTRATANTE**:
 - a) O cumprimento da carga horária da disciplina .



Av. Dr. Guilherme Dumont Vilares, 1410
Morumbi – São Paulo – SP
CEP: 05640-003
CNPJ: 08.276.678/0001-03
AFE: 8.14.035-1

TELEFONE/ WHATSAPP
(11) 97475-5846, 97750-8493
contato@neurometria.com.br
SITE: www.neurometria.com.br

- b) Ter frequência igual ou superior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do conteúdo constantes do Programa do Curso.
- c) Se as faltas excederem o percentual permitido, devem ser justificadas e poderão ser repostas em turma posterior.
- d) A entrega do trabalho (artigo), que é parte integrante da avaliação final do curso, e sem sua entrega o aluno está automaticamente reprovado, deverá ocorrer no período de até **um ano** após o término do curso. Se o aluno perder esse prazo ou for reprovado, poderá inscrever-se em turma que absorva o processo de aproveitamento de estudos e cumprir as condições relativas à elaboração do projeto e entrega do mesmo.
- e) Se o trabalho não for entregue dentro das especificações contidas nas Normas de Elaboração do artigo, este será devolvido sem ser corrigido.
- f) Ter nota de aproveitamento igual ou superior a **07 (sete)** nas avaliações e no artigo.
- 10.** A **CONTRATADA** se reserva o direito de dar início ao curso desde que atingido o número mínimo de inscritos, ou seja, **20 (vinte)** alunos, caso contrário o curso poderá ter início no mês seguinte vigente.
- 11.** O presente contrato tem força de título executivo, na forma prevista no artigo 585, II do CPC.
- 12.** Caso alguma alteração legislativa ou normativa emanada dos Poderes Públicos, ou qualquer outro evento externo altere o equilíbrio econômico e implique em comprovada variação dos custos ou das receitas da **CONTRATADA**, os valores das parcelas em aberto serão revistos de modo a manter o equilíbrio da econômica financeira do presente instrumento.
- 13.** O presente instrumento é elaborado em uma via e assinado digitalmente, através do aceite do contrato em nossa plataforma, para que produzam todos os efeitos legais.
- 14.** A configuração formal da inscrição processa-se pelo respectivo pagamento e preenchimento do pedido de compra em nossa loja virtual ou no aceite digital dos termos desse contrato e que faz parte deste contrato.
- Parágrafo Único** – O Requerimento de inscrição somente será encaminhado para exame e deferimento pelo Diretor após a certificação da tesouraria de que o **CONTRATANTE** esteja quite com suas obrigações financeiras decorrentes de prestações anteriores e as previstas para o ato da inscrição, conforme art. 5º da Lei nº 9.870 de 23/11/99.
- 15.** As aulas serão ministradas no formato de videoaulas (respeitando o tempo de edição), videoconferência ou semi-presencial com aviso antecipado das datas que o(a) aluno(a) poderá participar em salas localizadas na sede da **CONTRATADA**, sendo de sua inteira responsabilidade, o planejamento e a prestação dos serviços de ensino no que se refere aos temas a serem abordados dentro do curso, fixação de carga horária, marcação de datas para testes de aproveitamento, designação de professores, orientação didática-pedagógica e educacional, além de outras providências que a atividade docente exigir, obedecendo a seu exclusivo critério, sem qualquer ingerência do **CONTRATANTE**.
- 16.** Ao firmar o presente, o **CONTRATANTE** submete-se as **Normas** constantes da SBN, e demais obrigações da legislação aplicável à área de ensino, inclusive quanto ao conteúdo programático aprovado.
- 17.** No final do curso, será entregue o Certificado de Conclusão, após cumpridas todas as exigências curriculares.
- 18.** Passagens, transporte ou qualquer deslocamento até o local do curso no formato presencial, assim como hospedagem é de total responsabilidade do(a) aluno(a), não sendo essas de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 19.** Para o módulo online, fica estabelecido que a **CONTRATADA** não terá nenhuma obrigação, responsabilidade e tráfego referente aos dados de emissão-recepção, assim como, na qualidade dos sinais de internet no computador da **CONTRATANTE**, para receber as aulas online, os quais deverão ser obtidos exclusivamente pela **CONTRATANTE**, através de empresa terceirizada.
- 20.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justo e contratado, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.
- 21.** A inscrição do curso é destinado a um único aluno, sendo proibido que mais de um aluno assista através da mesma conta de usuário, sob pena de cancelamento e multa de 30 (trinta) mensalidades pagas em uma única parcela no prazo de 15 (quinze) dias.

TERMO DE COMPROMISSO

O **CONTRATANTE** confirma ter concluído o Curso Superior e, caso seja aprovado(a) no Curso de Especialidade, da SBN, declara estar ciente de que a entrega da cópia legível (frente e verso) do Diploma do Curso Superior é a condição imprescindível para a conclusão da Especialidade e início do processo de certificação dentro da SBN. O **CONTRATANTE** está ciente de que, se o Diploma de Curso Superior não vier a ser apresentado até o final do período de integralização do Curso de Especialidade, ministrado pela SBN, a instituição terá o direito e a prerrogativa, com os quais desde já o **CONTRATANTE** concorda de forma irrevogável, de não emitir o certificado de conclusão do aludido curso em seu favor, bem como de promover a sua exclusão do quadro discente sem direito ao ressarcimento das mensalidades, semestralidades ou quaisquer prestações pecuniárias referentes ao mencionado curso que tenham sido devidamente adimplidas.

Por fim, o **CONTRATANTE** declara ser responsável pela fidedignidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos encaminhados a SBN.



Av. Dr. Guilherme Dumont Vilares, 1410
Morumbi – São Paulo – SP
CEP: 05640-003
CNPJ: 08.276.678/0001-03
AFE: 8.14.035-1

TELEFONE/ WHATSAPP
(11) 97475-5846, 97750-8493
contato@neurometria.com.br
SITE: www.neurometria.com.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O CONTRATANTE declara ser responsável pela fidedignidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos encaminhados a SBN. Declara, ainda, estar ciente de que, caso haja alguma pendência de documentação, seja por omissão ou em razão de não aprovação dos documentos encaminhados, fica obrigado a apresentar a documentação pendente em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da inscrição do curso. Caso não o faça, fica ciente de que a inscrição estará irregular e sujeita ao cancelamento.

Por fim, o CONTRATANTE declara estar ciente que, a qualquer tempo, a SBN poderá solicitar os documentos pendentes.

Documentos obrigatório:

- Fotocópia do documento de identidade (nº de RG ou RNE);
- Fotocópia do CPF (somente caso não conste no documento de identidade);
- Fotocópia do diploma de graduação*;
- Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Fotocópia da certidão de casamento (se for o caso).

* Em caso de entrega da declaração de conclusão de curso, a data de colação de grau deverá ser anterior ao início do semestre letivo de ingresso do aluno na especialidade. Ressalta-se que a apresentação de cópia da referida declaração não exime o aluno da apresentação da fotocópia do diploma de graduação no prazo assinalado no presente Termo de Responsabilidade.



Av. Dr. Guilherme Dumont Vilares, 1410
Morumbi – São Paulo – SP
CEP: 05640-003
CNPJ: 08.276.678/0001-03
AFE: 8.14.035-1

TELEFONE/ WHATSAPP
(11) 97475-5846, 97750-8493
contato@neurometria.com.br
SITE: www.neurometria.com.br